



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº794

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder a importância de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) à Associação - Odontológica, para realização da "Semana de Endodontia Professor Mário Badan", de 1º a 8 de agosto próximo findo.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas de que trata o artigo anterior, fica aberto no corrente exercício o competente crédito especial.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 21 de setembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal